

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 167/2019
De 12 de junho de 2019

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL
NO POVOADO CAPIM GROSSO NO DIA 13
DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia de Santo Antônio, 13 de junho, Padroeiro do Povoado Capim Grosso;

DECRETA:

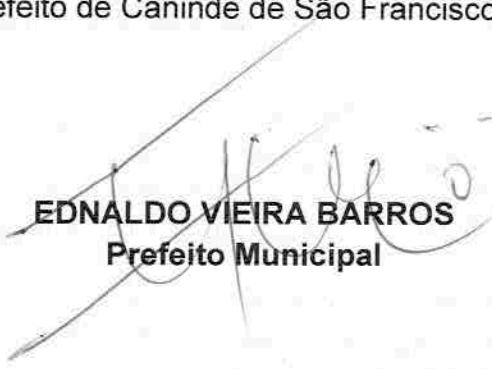
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de junho de 2019 (quinta-feira), nas repartições públicas de âmbito Municipal no Povoado Capim Grosso.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 12 de junho de 2019.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal